

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 7fd1tu8p <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 13/06/2019 Indicação nº 2292/2019 Protocolo nº 4656/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>		

**INDICA à Secretária de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, a necessidade de aumento do efetivo da Polícia Militar no Município de Curvelândia/MT.**

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe indicat6rio ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Alexandre Bustamante dos Santos, a necessidade de aumento do efetivo da Polícia Militar no Município de Curvelândia/MT.

**JUSTIFICATIVA**

Segurança Pública é a situação de normalidade, é a manutenção da ordem pública interna do Estado, sendo que sua alteração ilegítima ocasiona uma violação de direitos básicos, capaz de produzir eventos de insegurança e criminalidade. Assim, a ordem pública interna é o caminho oposto da desordem, do caos e do desequilíbrio social.

Um dos problemas mais agudos de nossa sociedade atual, o interesse pelo tema tem aumentado de forma significativa e diariamente os meios de comunicação nos trazem notícias de crimes graves, em números sempre crescentes, mostrando o estágio avançado da criminalidade e a sua influência nefasta na vida da população brasileira.

MT teve aumento de 31,7% no número de assassinatos em 10 anos e taxa acima da média nacional a taxa de homicídios no estado é de 35,7 para cada 100 mil habitantes e está acima da média nacional, de 30,3.

O município de Cuverlandia vem sofrendo com o aumento da criminalidade, a população se vê refém da violência urbana e na zona rural, assaltos, roubos e furtos se tornaram corriqueiros e o efetivo da Polícia Militar não vem dando conta de atender a todas as demandas.

Sendo assim, buscando garantir direitos fundamentais à população do Estado de Mato Grosso, apresento

essa Indicação e conto com o apoio dos demais pares pela sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Junho de 2019

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual